



CADASTRO NO SIC

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
243LICIT/2021 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA CONSIGA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 14.06.977/0001-20, situado na praça Senador Temístocles, 756, centro, Cruz das Almas - Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma- Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Gabriela Santana de Oliveira, residente nessa cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.351/0002-20, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima - nº 668 - Edifício América Towers, Salas: 1304/1305, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CARLOS NUNES DE SANTANA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Processo Administrativo nº 445/2025, contrato nº 243LICIT/2021 originário do Pregão Presencial nº 022/2021.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 243LICIT/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio do Município.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual com base na variação do índice de INPC previsto no §2º da Cláusula Terceira do Contrato nº 243LICIT/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O reajuste aplicado sobre o valor será a variação do INPC do período de 04/2024 a 02/2025 que corresponde ao percentual de 4,66%, contudo em acordo mútuo entre contratante e contratada, foi fixado o percentual de 4,66% que perfaz o valor do acréscimo de **R\$ 4.032,84 (quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

§1º - Em face deste reajuste, o valor global do contrato de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) passará para o valor de R\$ R\$ 90.432,84 (noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato	Percentual do Reajuste	Valor do reajuste	Valor Total
R\$ 86.400,00	4,66%	R\$ 4.032,84	R\$ R\$ 90.432,84

§2º Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de abril de 2025.

32



**CLÁUSULA TERCEIRA –
LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art.55, inc. III c/c art. 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Cruz das Almas - BA, 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

IVAN CARLOS NUNES DE
SANTANA:00619891505

Digitally signed by IVAN CARLOS
NUNES DE SANTANA:00619891505
DN: cn=IVAN CARLOS NUNES DE
SANTANA:00619891505, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, o=ICP-Brasil, c=BR

CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME
CONTRATADA
IVAN CARLOS NUNES DE SANTANA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

197.285.305-87

Nome:
CPF:

050.130.155-02